



# JORNAL BODIM

**sinTel**  
MINAS FITRATEL|CUT

MDP BÁSICA  
PODE SER ABERTO  
PELA ECT

FECHAMENTO  
AUTORIZADO

ANO 41 | Nº 11 | MAIO DE 2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## O Primeiro de Maio de cada dia...

*Dia primeiro de maio é sempre uma data que nos chama à reflexão. Para isso, vamos contar uma história de uma personagem fictícia, mas que muitos trabalhadores irão se identificar. Nosso convite é para que você reflita sobre a sua rotina, não só no seu ambiente de trabalho, mas em outras situações, em casa ou nos estudos*

### Crônicas de uma Tripla Jornada

O celular acaba de despertar, são 04:00 da manhã, é hora de Fátima levantar. Apesar de sua feição desgastada e sonolenta, o corpo se levanta, de forma automática e vai em direção ao banheiro. Fátima tem uma missão a ser cumprida todas as manhãs/madrugadas: Acordar, se arrumar para o trabalho, deixar roupas e material escolar da filha preparados para a avó levá-la e às 05:30 estar no ponto esperando o ônibus. Caso esse ritual não seja cumprido à risca, ela chegará bastante atrasada no emprego e o supervisor já avisou que não tolera atrasos! "A empresa não tem culpa pelos seus problemas. Qualquer tipo de atraso é motivo de advertência e desconto no salário"!



A situação do trabalhador do ramo de Call Center é muito peculiar. É comum que os trabalhadores sejam expostos a todos os tipos de assédio moral, pressões psicológicas, rotina cronometrada, entre outros. Todas essas mazelas acabam refletindo na vida particular de cada, é frequente que trabalhadores desenvolvam problemas psicológicos, como depressão. Ao entrar no ônibus, ela se depara com o saldo insuficiente do vale transporte, cena que se repete todo mês, atrasos são frequentes no reabastecimento do cartão. O cenário do ônibus se repete diariamente, extremamente lotado, mal dá para respirar, em tempos de pandemia é mais grave ainda. Após descer do ônibus lotado, sua jornada ainda não terminou, Fátima precisa caminhar mais 10 minutos para que, enfim, chegue até a empresa de Call Center.

De 07h às 13h é o momento mais tenso do dia para Fátima, a partir do momento do login no sistema, são as seis horas mais arrastadas do dia, o tempo não passa e a pressão a cada atendimento só traz mais tensão e angústia. Ameaças e intimidações são comuns para que metas sejam batidas, a alta rotatividade de funcionários é mais um agravante, pois perder o emprego está fora de cogitação. Idas ao banheiro, tempo para lanche e beber água são motivos para possíveis advertências. Assediada moralmente praticamente em todos os dias de trabalho, apesar de todo sofrimento que passa na empresa, ela não desiste dos seus sonhos, pois Fátima é bolsista do Prouni, uma das melhores alunas do curso de psicologia, e contra todas as dificuldades, Fátima vence o cansaço e chega em casa 23h e se prepara para vencer mais um dia.

Infelizmente, os trabalhadores brasileiros não têm tido motivos para comemorar devido a todos os retrocessos, retirada de direitos que o governo tem efetuado, precarizando ainda mais as condições de trabalho e de renda. A tripla jornada faz parte da realidade de muitos brasileiros, que enfrentam cansaço, estresse, contínuo medo do desemprego (hoje o país possui mais de 14 milhões de desempregados), baixos salários e existem trabalhadores que estão convivendo com a fome!

Este primeiro de maio não é apenas uma data comemorativa, ela nos revela a urgência de união da classe trabalhadora para frear a destruição dos direitos arduamente conquistados e dos postos de trabalho tão necessários para sobrevivência dos trabalhadores. Para tal, o Sindicato é a instituição que existe para a defesa da classe trabalhadora. É de vital importância de você se sindicalize e faça parte do seu Sindicato!

## Não ouça o Presidente!

Por falta de aviso não foi. Uma parcela considerável da população, liderada pelo principal negacionista do país, Jair Bolsonaro, fechou os olhos para todos os alertas que médicos e cientistas fizeram há três meses, antes das festas de fim de ano, para que caso aglomerações ocorressem nessas festividades, o cenário para o primeiro trimestre de 2021 seria trágico. E é exatamente isso que ocorreu e está ocorrendo no momento. Um ano de pandemia e o país teve zero evolução neste período, ao contrário, uma enxurrada de fake news e desinformação. Tem para todos os gostos: remédio sem efetividade comprovada, vacina que vem com o chip, vacina que transforma o cidadão em jacaré, enquanto isso pessoas vão morrendo e o presidente afirma que não é coveiro para contar mortes. Empatia zero de um presidente que não é capaz de se sensibilizar com o próximo.

O culpado tem nome e sobrenome: Jair Messias Bolsonaro, presidente do Brasil. Totalmente descolado da realidade e vivendo no seu próprio mundo, Bolsonaro afirmou não entender a ansiedade dos brasileiros pela compra da vacina, ele acha que a pandemia é superdimensionada pela imprensa, ele sugeriu que quem quiser vacina que procure na casa da própria mãe, gripezinha, afirmou que o Brasil é um país de maricas, desestimulou de maneira insistente as medidas necessárias para a redução da propagação. É comum ver o presidente afirmando que o Supremo Tribunal Federal (STF) delegou a governadores e prefeitos poderes para baixar medidas restritivas no combate ao coronavírus em seus territórios. O que realmente é verdade, mas em nenhum momento eximiu o Governo Federal da responsabilidade de liderar o país, nacionalmente, no combate e prevenção à doença. A omissão do executivo federal nos custou caro, milhares de vidas poderiam ser evitadas mas a pandemia foi classificada como "mimimi" por Jair Bolsonaro.

O SINTTEL-MG, primeiramente se solidariza com cada família das 400 mil vítimas da COVID-19, em segundo lugar, aconselhamos que ignore o presidente, não ouça uma palavra. Preocupe-se em resguardar sua vida e de seus familiares, não promova festas e aglomerações, só saia de casa quando necessário e quando sair use máscara e higienize as mãos. Os hospitais estão lotados, há poucos leitos disponíveis, seja no SUS ou na rede privada. É tempo de nos proteger, a vacina chegará e trará a normalidade de volta. Cumprir todas as medidas apontadas pela ciência é a chave para o fim deste caos.

**Vacina já!**

 **EXPEDIENTE**

Departamento de Comunicação e  
Imprensa do Sinttel/MG  
Diretor de Comunicação e Imprensa:  
**Andresa Felipe**

**Sede SINTTEL-MG:**

Rua Senador Lúcio Bittencourt, 140. Bairro Carlos Prates.  
CEP: 30710-070 - Belo Horizonte/MG.  
Contato: (31) 3279-2035 Fax: (31) 3271-1460  
www.sinttelmg.org.br | imprensa@sinttelmg.org.br

**Governador Valadares:**

Rua Sebastião Correia Lima, 163A. Bairro Vila Bretas  
CEP: 35032-480 | Contato: (33) 3271-6200  
regionallestes@sinttelmg.org.br

**Montes Claros:**

Rua Dr. Veloso, 1063. Bairro Centro  
CEP: 394.000-74  
Contato: (38) 3222-1893  
regionalnorte@sinttelmg.org.br

**Juiz de Fora:**

AV. Brasil, 2444- Bairro: Centro  
CEP: 36.060-000 | Contato: (32) 3215-7278  
zonadamata@sinttelmg.org.br

**Varginha:**

Rua Silva Bittencourt, 279 - Bairro Centro  
CEP: 37.002-050 | Contato: (35) 3221-4696  
regionalsul@sinttelmg.org.br

**Uberlândia:**

AV. Araguari, 254. Bairro Martins  
CEP: 38.400-000 | Contato: (34) 3236-2003  
regionaltriangulo@sinttelmg.org.br

**Periodicidade:** mensal

**Jornalista:** Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG

# É sério, Telemont?

Foi até difícil acreditar quando as imagens se tornaram públicas. Ao vê-las se pode até imaginar que foram feitas em alguma preparação militar, mas não, o vídeo é oriundo de um treinamento para profissionais em Telecomunicações da empresa Telemont, na unidade do bairro São Francisco, em Belo Horizonte. Nas imagens os trabalhadores foram submetidos, compulsoriamente, a exercícios físicos e repetir palavras de ordem de acordo com o comando de um funcionário da empresa. Vale ressaltar o enorme constrangimento que os funcionários foram expostos, caracterizado pelo abuso de poder, falta de profissionalismo e covardia de alguns instrutores da empresa Telemont e os riscos de acidente de trabalho, já que o local não era adequado à realização de atividade física, e nem faz parte de suas atribuições. É imprescindível que a empresa seja responsabilizada legalmente pelos abusos que tem cometido contra os trabalhadores. A prática de assédio moral é inadmissível, e a empresa não pode usar do poder diretivo para ameaçar, humilhar e expor os funcionários. Os trabalhadores devem ser tratados com profissionalismo e respeito.

## Medidas legais

O SINTTEL-MG acionou os órgãos competentes denunciando a empresa pelo abuso de autoridade, assédio moral coletivo e o risco de acidente de trabalho em que àqueles trabalhadores foram submetidos.



Além disso, também foi encaminhado ofício com pedido de fiscalização à Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, bem como uma solicitação de intervenção por parte do Ministério Público do Trabalho. O Sindicato também notificou a operadora Oi, tomadora de serviços da Telemont, sobre o ocorrido, solicitando a realização de reunião direta com a Oi para tratar as irregularidades que a Telemont tem cometido.

O Sindicato orienta a todos os trabalhadores da Telemont que, caso estejam sofrendo assédio por parte de gestores da Telemont, denuncie ao SINTTEL-MG para que as providências sejam tomadas. As denúncias são sigilosas e podem ser feitas pelo e-mail: [plantaosinttelmg.org.br](mailto:plantaosinttelmg.org.br), pelo nosso site e pelo aplicativo. O Sindicato reunirá todas as denúncias e acionará o Poder Judiciário contra a empresa.

## Irregularidades na Estilo Telemarketing

O SINTTEL-MG recebeu inúmeras denúncias de trabalhadores da Estilo Telemarketing, do ramo de Call Center, relatando o descumprimento de medidas sanitárias que visam coibir a disseminação da COVID-19.

Dentre as irregularidades, estão o funcionamento da empresa com 100% do quadro de funcionários em atividade presencial, indo de encontro ao Decreto N° 17.313 da Prefeitura de Belo Horizonte que definiu a atividade de Call Center operasse com 50% dos trabalhadores in loco.

Além disso, a empresa está recusando o recebimento de atestados médicos de suspeita de Covid, salvo em casos de apresentação do exame PCR positivo para a doença; trabalhadores que tiveram óbitos na família continuam trabalhando normalmente, mesmo tendo sido expostos ao vírus, e quando deveriam estar em isolamento devido à alta probabilidade de contágio; grávidas e funcionários do grupo de risco laborando nas dependências da empresa. Sem contar as recorrentes aglomerações nas instalações da empresa composta por mais de 400 funcionários, o distanciamento que não tem sido observado com os operadores sentando um ao lado do outro e as precárias condições de limpeza.

Em resposta, o Sindicato solicitou fiscalização à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, bem como à Prefeitura de Belo Horizonte.

## Acordos, Convenções Coletivas e PPR's

Nos primeiros quatro meses do ano, o SINTTEL-MG realizou, ao lado dos trabalhadores, várias Assembleias que apreciaram e deliberaram acerca de pontos importantes para à categoria.

- CCT (2020/2021) - Call Center;
- ACT - Algar Tech;
- Icomon - PPR 2021;
- Telemont - ACT 2020;
- Carso - ACT 2020/2021;
- Placar Oi;
- Stein - ACT 2020/2021.



## STF decide se trabalhador vai receber correção maior nos juros pagos pelo FGTS

Os trabalhadores com carteira de trabalho assinada e que têm direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) podem ter os valores das suas contas individuais corrigidos pela inflação, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

A decisão caberá aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão marcada para o dia 13 de Maio. Caso seja aprovada, a medida deve beneficiar quem já sacou o saldo a partir de 1999. O ano foi estipulado por que a Taxa Referencial (TR) que atualmente corrige monetariamente o saldo do FGTS, além dos 3% de rendimento anual, está defasada em relação à inflação desde 1999. Outra decisão importante será sobre quem terá direito a receber o rendimento corrigido pela inflação, nos seguintes casos:

- Se o índice será retroativo para todas as contas do Fundo, ou contará a partir da decisão do STF;
- Se a correção será apenas para quem ainda tem saldo no FGTS; e quem já sacou não tem mais direito;
- Se quem sacou o FGTS, a partir de 1999, terá direito, ou se valerá apenas para os trabalhadores que entraram com ação na Justiça reivindicando uma melhor remuneração;

Se aprovado um novo índice de correção, aproximadamente 70 milhões de trabalhadores que tiveram a carteira assinada no período podem ter os valores corrigidos. O valor máximo que o trabalhador terá direito pode chegar a 60 salários mínimos (R\$ 66.000,00), que é o teto para ações no Juizado Especial Federal.

## Covid-19 foi o principal motivo de afastamento do auxílio doença no Brasil

O maior motivo de afastamento na Previdência Social via auxílio doença comum (incapacidade temporária), no 1º trimestre de 2021, foi a Covid-19. Apesar da gritante falta de perícia médica, é a primeira vez que são superados os auxílios doenças por motivo de traumas, fraturas, lesões em geral, além de casos de LER/DORT que sempre estiveram em 1º lugar e 2º lugar, e transtornos mentais, como depressão.

Dados estatísticos da Secretaria Especial da Previdência Social/ INSS, do 1º trimestre de 2021 (janeiro, fevereiro e março) mostram que foram concedidos 13.259 auxílios-doenças-previdenciários não relacionados ao trabalho, e somente 174 auxílios acidentários de infecções relacionadas ao Trabalho.

Segundo análise da assessoria de Saúde e Previdência da Fetquim-CUT continua uma subnotificação gritante, pois no 1º trimestre de 2021 cerca de 4,5 milhões de pessoas foram infectadas por Covid-19. Destes, cerca de 1,8 milhões são trabalhadores segurados na Previdência e somente 13 mil desses trabalhadores foram beneficiados com o auxílio-doença, ou seja, somente 0,7% dos segurados com Covid-19 no Brasil. A subnotificação acidentária continua maior ainda, pois a relação de benefícios acidentários em relação aos benefícios

previdenciários (sem relação do trabalho) sempre foi de 8 a 10% em relação aos auxílios doenças comuns (previdenciários).

Dos 13 mil casos de Covid-19, cerca de 1300 ao menos deveriam ser reconhecidos como relacionados ao trabalho, porém só 174 deles foram reconhecidos, ou seja foi 8 a 10 vezes menor, do que a série estatística do próprio INSS nos últimos anos em relação a todos os motivos de afastamento.

### Trabalhadores devem exigir a CAT para garantirem direitos em casos de Covid-19

Uma decisão da Justiça de Minas Gerais, favorável à família de um motorista que morreu vítima da Covid-19, reforça a importância da emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) em casos como esses para que tanto os trabalhadores como suas famílias tenham garantidos os direitos de assistência pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como auxílio-doença, acidentário e aposentadoria por invalidez.

# Sem vacina + Auxílio Emergencial baixíssimo + Combustível Caro + Alta dos preços dos alimentos= Redução de jornada e salários e suspensão de contratos

Equação que só faz sentido na cabeça do Presidente da República e do Ministro da Economia retornou a partir da publicação no Diário Oficial da União, realizada no dia 28/04/2021. Programa voltou a valer em momento mais difícil para os trabalhadores.

Foto: Sérgio Lima

Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) de redução de salários e jornadas em 25%, 50% e 70% e de suspensão de contratos de trabalho por até 120 dias, com garantia de emprego pelo mesmo período, está de volta.

Mas, como sempre, o governo Bolsonaro comete os mesmos erros das MPs nºs 927 e 936, editadas em 2020, no início da pandemia, critica o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Segundo o órgão, o ponto crucial é que as medidas poderão ser aplicadas, sem necessidade de negociação coletiva com representantes dos trabalhadores. No caso da redução da jornada ou suspensão dos contratos, a "negociação individual" entre patrão e empregado vale para trabalhadores de menor renda, com salários de até R\$ 3.300.

Para quem tem salários acima disso e até R\$ 12,8 mil, é exigido o acordo via sindicato quando o corte de jornada superar 25% e em caso de suspensão de contrato. No caso de trabalhadores com renda acima de R\$ 12,8 mil, por terem um tratamento diferente na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), também vale o acordo individual em qualquer caso.

Apesar da reedição programa, o governo reduziu os recursos disponíveis. Este ano serão R\$ 9,98 bilhões para acordos esperados com cerca de 5 milhões de trabalhadores, segundo o próprio governo. Dados do Ministério da Economia, mostram que em 2020, foram firmados acordos com 9,8 milhões de trabalhadores e 1,5 milhão de empregadores.

Mesmo com redução de jornada e salários e contratos suspensos, as empresas devem preservar o salário-hora de trabalho. A pactuação do acordo é individual e deverá ser escrito entre empregador e empregado. O pagamento do benefício emergencial por até 120 dias se dará independentemente do cumprimento de período aquisitivo exigido para o seguro-desemprego, do tempo de vínculo empregatício ou do número de salários recebidos pelo trabalhador. O recebimento não impede a concessão nem altera o valor do seguro-desemprego a que o trabalhador vier a ter direito em uma eventual dispensa.

**Quem pode se beneficiar?** Trabalhadores e trabalhadoras com carteira de trabalho assinada que tiveram redução de jornada e salários, em acordos individuais ou coletivos, por 120 dias ou suspensão dos contratos de trabalho pelo mesmo período.

**Trabalhador intermitente pode receber o Bem?** Não. Ao contrário da MP do ano passado, o trabalhador intermitente não está contemplado.

**Qual o valor a ser pago?** O valor do BEm é calculado pelo Ministério da Economia de acordo com o salário dos últimos três meses e corresponde a percentual do seguro-desemprego a que o trabalhador teria direito caso fosse demitido, variando até R\$ 1.911,84 (teto do seguro-desemprego), conforme o tipo de acordo e o percentual de redução negociado com o empregador.



## Qual o valor do benefício na redução de jornada e salários?

Na redução de 25% da jornada e salários, o trabalhador recebe 75% do salário + 25% da parcela do Bem

Na redução de 50% da jornada e salários, o trabalhador recebe 50% do salário + 50% da parcela do Bem

Na redução de 70% da jornada e salários, o trabalhador recebe 30% do salário + 70% do Bem.

**Suspensão de contratos:** No caso da suspensão temporária dos contratos de trabalho, o governo pagará ao empregado 100% do valor do seguro-desemprego a que ele teria direito. Para as médias e grandes empresas (faturamento superior a R\$ 4,8 milhões em 2019), o benefício será de 70%, sendo os outros 30% bancados pelo empregador. O empregador deve continuar pagando todos os benefícios concedidos ao empregado, como vale-refeição e vale-transporte, por exemplo.

## A MP também permite outras ações como:

- Adiar o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelas empresas. As parcelas de abril, maio, junho e julho poderão ser pagas a partir de setembro. Mas caso o trabalhador seja demitido antes das empresas realizarem os depósitos, ele receberá integralmente o que tem direito;

- As férias e feriados poderão ser antecipadas. As empresas devem informar o trabalhador com até dois dias, no mínimo, de antecedência;

- Teletrabalho: o empregador poderá alterar o regime de trabalho presencial, independentemente de acordos individuais ou coletivos.

Fonte: cut.org.br



# Fechamento da Colônia de Férias

Seguindo as orientações do Governo do Espírito Santo, o SINTTEL-MG anuncia o fechamento da Colônia de Férias, bem como a suspensão temporária das reservas.

Nos últimos dias os casos confirmados da COVID-19 aumentaram exponencialmente, portanto, visando a segurança dos associados, a Colônia irá permanecer fechada por tempo indeterminado.

O Sindicato acompanhará as recomendações do governo capixaba, pois, assim que novas regras de flexibilização forem estabelecidas reabriremos a Colônia.



## Carapebus – Colônia de Férias

